

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA-UFRR
CENTRO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS E ECONÔMICAS-CADECON
CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO ELEITORAL SETORIAL
EDITAL ELEITORAL Nº 01/2023

ESTABELECE NORMAS E O PROCESSO DE CONSULTA PARA AS ESCOLHAS DE
COORDENADOR E CHEFE DE DEPARTAMENTO DO CURSO DE BACHARELADO EM
ADMINISTRAÇÃO DA UFRR

A Comissão Eleitoral Setorial (CES), designada pelas Portarias nº 020/2023-CADECON, de 07 de agosto de 2023 e nº 021/2023-CADECON, de 10 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais, torna público o calendário e os critérios que regem o processo de consulta à comunidade acadêmica para as escolhas de Coordenador e Chefe de Departamento do Curso de Bacharelado em Administração da UFRR.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente Edital tem por objetivo normatizar o processo de consulta à comunidade acadêmica do Curso de Bacharelado em Administração para as escolhas de Coordenador e Chefe de Departamento do Curso de Bacharelado em Administração da Universidade Federal de Roraima, respeitando o Regimento Geral da UFRR, pela Resolução nº 036/2021-CUni e pela Lei 9.192, de 21 de dezembro de 1995.

1.2 O mandato do candidato eleito será de 02 (dois) anos, a partir da nomeação pelo Reitor.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 O período de inscrição dos candidatos será realizado conforme cronograma estabelecido neste Edital (item 8).

2.2 As inscrições obedecerão aos critérios estabelecidos no Art. 34º da Resolução nº 036/2021-CUni e ao Regimento Geral da UFRR, conforme segue:

a) ser servidor docente do quadro permanente da UFRR, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas integral ou de dedicação exclusiva, no efetivo exercício do cargo, vinculado ao Curso de Bacharelado em Administração;

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA-UFRR
CENTRO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS E ECONÔMICAS-CADECON
CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO

b) requerer a candidatura à Comissão Eleitoral Setorial por meio de formulário próprio constante no Anexo I, sendo que a assinatura do requerimento pode ser digital no SIPAC ou no SOUGOV.BR;

c) apresentar plano de trabalho;

d) apresentar currículo resumido, em pdf, constando o endereço de visualização do currículo na Plataforma Lattes.

2.3 A inscrição deverá ser instruída com a comprovação dos requisitos constantes no item 2.2, devendo ser enviada para o endereço eletrônico: cadecon@ufr.br, com o assunto: Eleição_Inscrição.

2.4 A publicação de homologação das inscrições atenderá às datas constantes no cronograma (item 8).

2.5 Não serão homologadas as inscrições dos candidatos que deixarem de apresentar algum documento exigido neste Edital.

3 DA CAMPANHA ELEITORAL

3.1 Conforme o Art. 35º da Resolução nº 036/2021, é facultada a realização de campanha eleitoral pelos candidatos no período previsto no Edital.

3.1.1 A campanha tem o propósito de divulgação da plataforma de gestão dos candidatos por meio de debates e entrevistas com docentes, técnico-administrativos e discentes.

3.1.2 A divulgação de propostas, textos e quaisquer outros materiais de campanha ocorrerão por mídia eletrônica, como sites, grupos de mensagens e redes sociais ou por material impresso.

3.2 O debate entre os candidatos inscritos e/ou apresentação de propostas de atuação poderá ocorrer durante a campanha eleitoral, conforme solicitação do(s) candidato(s) à Comissão, no dia definido pelo cronograma (item 8).

3.2.1 Não se admitirá durante a campanha eleitoral, sob nenhum pretexto, a que título for:

a) a disseminação de expressões, alusões ou frases ofensivas à honra e/ou à dignidade pessoal ou funcional de qualquer membro da comunidade;

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA-UFRR
CENTRO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS E ECONÔMICAS-CADECON
CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO

b) a pichação, a afixação ou colagem de material de divulgação do candidato(a) nas paredes, portas, lousas em quaisquer locais que possam trazer danos ao patrimônio da universidade, mantendo o comprometimento da higiene e da estética dos campi;

d) a utilização de recursos financeiros ou do patrimônio da UFRR para cobertura de gasto da campanha eleitoral.

3.3 Considerando a vigência do calendário acadêmico, os candidatos poderão manter contato com os alunos em sala de aula, mediante entendimento prévio com o(a) professor(a) da turma, observando-se a igualdade de oportunidade a todos os candidatos(as).

3.4 O contato dos candidatos com os servidores técnico-administrativos também deverá obedecer a igualdade de oportunidades a todos os candidatos.

3.5 A campanha dos candidatos poderá iniciar-se a partir da homologação das inscrições, durando até o dia anterior à eleição, cabendo a cada candidato a remoção do material de campanha dos meios digitais utilizados ou afixados em murais.

4 DOS VOTANTES

4.1 Na eleição de Coordenador e Chefe de Departamento do Curso de Bacharelado em Administração da UFRR poderão votar:

a) os candidatos inscritos;

b) todos os membros do corpo docente, do quadro permanente, em efetivo exercício de suas funções no Curso de Bacharelado em Administração da UFRR, cujos nomes e números de matrícula do SIAPE constarem na lista nominal de votação;

c) todos os membros do corpo discente, maiores de 16 (dezesseis) anos, regularmente matriculados no Curso de Bacharelado em Administração, cujos nomes e números de matrícula, emitidos pelo DERCA, constarem na lista nominal de votação.

d) são considerados como de efetivo exercício os afastamentos elencados nos incisos I, IV, V, VI, VII e VIII do Art. 102 da Lei nº 8.112/1990.

e) como não há membro do corpo técnico-administrativo em educação no quadro permanente, em efetivo exercício no Curso de Bacharelado em Administração da UFRR, a ponderação dos votos, conforme item 6 deste Edital, considerará apenas os votos de docentes e discentes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA-UFRR
CENTRO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS E ECONÔMICAS-CADECON
CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO

4.2 Os eleitores que possuem mais de um vínculo com o Curso ou Departamento deverão constar em apenas uma das listas de votantes, seguindo a seguinte ordem de preferência: docente, técnico-administrativo em educação e discente.

5 DA VOTAÇÃO

5.1 A votação acontecerá de acordo com o cronograma (item 8) por meio do SIGEleição (sigeleicao.ufrr.br).

5.2 Em caso de problemas técnicos que impossibilitem a realização de votação digital, a Comissão Eleitoral Setorial (CES), marcará outro dia para que a eleição transcorra. Nesse caso, a CES divulgará novo Edital com o novo cronograma da eleição.

5.3 Cada votante indicará, por meio do voto secreto facultativo e proporcional, 01 (um) candidato entre os inscritos.

6 DO VALOR DO VOTO

6.1 A consulta de que trata o presente Edital será realizada de modo que os votos de cada categoria sejam apurados separadamente, de acordo com a Resolução 036/2021-CUni e a Lei 9.192, de 21 de dezembro de 1995.

6.2 Em atenção ao que preceitua o § 2º do art. 38 da Resolução CUNI nº 036/2021, na ausência do técnico-administrativo no quadro efetivo do Departamento do Curso de Administração, o peso do voto docente se mantém em 70%, enquanto o peso do voto discente será 30%, representando as seguintes ponderações, respectivamente:

$$X = \frac{\text{Totaldevotosválidosobtidospelocandidato} \times 70}{\text{TotaldevotantesaptosnosegmentoDocente}} \quad (1)$$

$$Y = \frac{\text{Totaldevotosválidosobtidospelocandidato} \times 30}{\text{TotaldevotantesaptosnosegmentoDiscente}} \quad (2)$$

6.3 O total de pontos obtidos pelo candidato será igual à soma de X+Y.

6.4 Será considerado eleito o candidato que obtiver a maior soma total de pontos (X+Y), representando a maioria simples.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA-UFRR
CENTRO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS E ECONÔMICAS-CADECON
CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO

6.5 O desempate de candidatos com a mesma pontuação obedecerá aos seguintes critérios:

- a) maior tempo de atuação no magistério na Universidade Federal de Roraima;
- b) idade, com preferência ao de idade mais elevada.

7 DO CÁLCULO E PUBLICIDADE DOS VOTOS

7.1 Após o encerramento da votação, conforme o cronograma disposto no item 8, haverá uma reunião presencial, com a presença dos candidatos, na qual os votos serão calculados pela CES.

7.2 O(s) candidato(s) inscrito(s), caso desejem, poderão indicar 01 (um) fiscal para participar e acompanhar, presencialmente, a reunião de cálculo dos votos.

7.3 Após o encerramento da votação, o Presidente da CES, responsável pelo SIGEleição, publicará os editais com os resultados preliminar e final de acordo com o relatório do Sistema.

7.4 Publicado o Edital final, o Presidente da CES informará à Reitoria da UFRR, no prazo de até 05 (cinco) dias, o resultado para devidos encaminhamentos administrativos e de posse dos eleitos.

8 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

8.1 As datas de realização das solicitações, sua homologação e as fases do processo eleitoral, bem como a divulgação dos respectivos resultados, constam no Quadro 1:

Quadro 1 - Cronograma do processo eleitoral para a Coordenação e Chefia do Curso de Bacharelado em Administração da UFRR (2023).

DESCRIÇÃO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	30/08/2023	Site da UFRR: https://ufr.br/editais
Impugnação ao Edital	31/08 e 01/09/2023	E.mail da Comissão Setorial: cadecon@ufr.br
Resultado das impugnações	02/09/2023	Site da UFRR: https://ufr.br/editais
Inscrições	04 e 05/09/2023	E.mail da Comissão Setorial: cadecon@ufr.br
Homologação das inscrições	06/09/2023	Site da UFRR: https://ufr.br/editais
Interposição de recursos contra a homologação das inscrições	07 e 08/09/2023	E.mail da Comissão Setorial: cadecon@ufr.br
Resultado dos recursos contra a homologação das inscrições	09/09/2023	Site da UFRR: https://ufr.br/editais

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA-UFRR
CENTRO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS E ECONÔMICAS-CADECON
CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO

Debate entre os candidatos inscritos e/ou apresentação pública de propostas de atuação (a ser solicitado e agendado com a CES)	11/09/2023 às 19h	Local e forma a definir com os candidatos
Votação	14/09/2023 9h00 às 21h00	SIGEleição: https://sigeleicao.ufrr.br
Resultado preliminar	14/09/2023	Site da UFRR: https://ufrr.br/editais
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	15/09/2023	E.mail da Comissão Setorial: cadecon@ufrr.br
Resultado dos recursos contra o resultado preliminar	15/09/2023	Site da UFRR: https://ufrr.br/editais
Publicação do resultado final	15/09/2023	Site da UFRR: https://ufrr.br/editais

9 DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso referente às fases deste processo de eleição, cujos prazos de interposição respeitarão o definido no cronograma deste Edital (item 8).

9.2 Os recursos para o processo de eleição deverão ser protocolados junto à Comissão Eleitoral Setorial via e-mail: cadecon@ufrr.br , com o Assunto: Eleição_Recurso, conforme cronograma deste Edital.

9.3 Os recursos serão apreciados e julgados pela CES.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A CES reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

10.2 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público, sem que isso implique em direito de indenização de qualquer natureza.

10.3 Mais informações sobre este Edital poderão ser obtidas junto à Comissão Eleitoral Setorial pelo e-mail: cadecon@ufrr.br , com o assunto: Eleição_Informações.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA-UFRR
CENTRO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS E ECONÔMICAS-CADECON
CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO

Boa Vista, 30 de agosto de 2023.

Prof. Dr. Carlos Augusto Matos de Carvalho SIAPE nº 7335532
Presidente

Profª Me. Rita de Cássia Silva Costa SIAPE nº 2698353
Membro Titular

Profª Drª Jacqueline Silva da Rosa SIAPE nº 1988128
Membro Titular

Gabriela Silva Lopes Matrícula nº 2021007796
Membro Discente Titular

COMISSÃO ELEITORAL SETORIAL
PORTARIA Nº 020/2023- CADECON e PORTARIA Nº 021/2023-CADECON

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA-UFRR
CENTRO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS E ECONÔMICAS-CADECON
CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO
EDITAL ELEITORAL Nº 01/2023

ESTABELECE NORMAS E O PROCESSO DE CONSULTA PARA COORDENADOR E
CHEFE DE DEPARTAMENTO DO CURSO DE BACHARELADO EM
ADMINISTRAÇÃO DA UFRR

ANEXO I
FORMULÁRIO DE CANDIDATURA NO PROCESSO ELEITORAL

REQUERIMENTO DE CANDIDATURA

Eu, _____, SIAPE _____, lotado no Departamento do Curso de Bacharelado de Administração, do Centro de Ciências Administrativas e Econômicas-CADECON da Universidade Federal de Roraima, solicito ao Presidente da Comissão Eleitoral Setorial (CES) a minha inscrição no processo consultivo para:

- () Coordenador do Curso de Bacharelado em Administração
() Chefe do Departamento do Curso de Bacharelado em Administração

Por oportuno, DECLARO para os devidos fins, estar ciente e de acordo com todas as normas estabelecidas no Edital Eleitoral nº 01/2023, emitido pela Comissão Eleitoral Setorial, designada pelas Portaria nº 020/2023- CADECON e Portaria nº 021/2023-CADECON.

Boa Vista/RR, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

Telefone de contato do candidato(a) _____

E-mail de contato do candidato(a): _____